



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PROJETO DE LEI Nº 17/2026


RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
T.P 003/2007
RECEBIDO: 25/06/2026

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, para inclusão de ação destinada à Educação Integral no âmbito do FUNDEB e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento nos termos dos artigos 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que propôs à Câmara Municipal para que aprove e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, incluindo dotações orçamentárias, conforme especificado abaixo:

Unidade: 0206 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Rubrica Orçamentária: 12.361.0403.2163.0000

Atividade: FOMENTO TEMPO INTEGRAL - 4% ETI/FUNDEB 70%

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.540	R\$ 50.000,00
		1.541	R\$ 50.000,00
		1.542	R\$ 48.228,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.540	R\$ 50.000,00
		1.541	R\$ 50.000,00
		1.542	R\$ 48.228,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.540	R\$ 25.000,00
		1.541	R\$ 25.000,00
		1.542	R\$ 15.000,00
Total			R\$ 361.456,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Unidade: 0206 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Rubrica Orçamentária: 12.361.0403.2164.0000

Atividade: FOMENTO TEMPO INTEGRAL - 4% ETI/FUNDEB 30%

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	1.540	R\$ 25.000,00
		1.541	R\$ 25.000,00
		1.542	R\$ 10.000,00
		1.543	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540	R\$ 50.000,00
		1.541	R\$ 30.000,00
		1.542	R\$ 12.000,00
		1.543	R\$ 12.000,00
Total			R\$ 174.000,00

Unidade: 0206 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Rubrica Orçamentária: 12.361.0403.2165.0000

Atividade: FOMENTO TEMPO INTEGRAL – ESTRUTURAÇÃO - 4% ETI/FUNDEB 30%

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540	R\$ 30.000,00
		1.541	R\$ 40.000,00
		1.542	R\$ 25.000,00
		1.543	R\$ 20.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540	R\$ 20.000,00
		1.541	R\$ 15.000,00
		1.542	R\$ 15.000,00
		1.543	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 175.000,00

Unidade: 0206 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Rubrica Orçamentária: 12.365.0401.2166.0000

Atividade: FOMENTO TEMPO INTEGRAL INFANTIL - 4% ETI/FUNDEB 70%

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.540	R\$ 40.000,00
		1.541	R\$ 28.228,00
		1.542	R\$ 22.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.540	R\$ 40.000,00
		1.541	R\$ 28.228,00
		1.542	R\$ 22.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.540	R\$ 15.000,00
		1.541	R\$ 8.000,00
		1.542	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 208.456,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Unidade: 0206 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Rubrica Orçamentária: 12.365.0401.2167.0000

Atividade: FOMENTO TEMPO INTEGRAL INFANTIL - 4% ETI/FUNDEB 30%

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	1.540	R\$ 15.000,00
		1.541	R\$ 10.000,00
		1.542	R\$ 5.000,00
		1.543	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540	R\$ 20.000,00
		1.541	R\$ 10.000,00
		1.542	R\$ 8.000,00
		1.543	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 78.000,00

Unidade: 0206 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Rubrica Orçamentária: 12.365.0401.2168.0000

Atividade: FOMENTO TEMPO INTEGRAL – ESTRUTURAÇÃO INFANTIL - 4% ETI/FUNDEB 30%

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540	R\$ 25.000,00
		1.541	R\$ 15.000,00
		1.542	R\$ 15.000,00
		1.543	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540	R\$ 25.000,00
		1.541	R\$ 15.000,00
		1.542	R\$ 16.676,14
		1.543	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 131.676,14

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata esta Lei decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações:

Unidade: 0216 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Rubrica Orçamentária: 12.361.0012.2069.0000

Ação: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB – 70%

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541	R\$ 1.128.588,14
Total			R\$ 1.128.588,14



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, para fins de compatibilização da ação criada por esta Lei, em observância ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

Samuel Kesley Ribeiro
de Souza:00842104356

Assinado de forma digital por
Samuel Kesley Ribeiro de
Souza:00842104356
Dados: 2026.06.24 11:34:40 -03'00'

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, destinado à criação de ação orçamentária específica para a manutenção e desenvolvimento da Educação Integral no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A presente iniciativa decorre da necessidade de adequação da estrutura programática do orçamento municipal às diretrizes estabelecidas para a política de Educação Integral, em especial para assegurar a correta aplicação e individualização dos recursos vinculados à expansão da jornada escolar e ao atendimento em tempo integral, conferindo maior transparência e controle na execução das respectivas despesas.

Ressalte-se que a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade – CIF, por intermédio da Resolução nº 23/2026, disciplinou a distribuição e a aplicação dos recursos vinculados à Educação Integral, exigindo dos entes federativos mecanismos que permitam a adequada identificação e segregação dessas despesas. Assim, considerando que a Lei Orçamentária Anual vigente não contempla ação específica para essa finalidade, torna-se necessária a abertura de Crédito Adicional Especial para criação do projeto/atividade "Manutenção e Desenvolvimento da Educação Integral – ETI/FUNDEB", assegurando maior transparência na gestão dos recursos e o atendimento às exigências dos órgãos de controle.

Nesse contexto, verifica-se que a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 não contemplou ação específica voltada à execução das despesas relacionadas à Educação Integral, razão pela qual se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a criação do projeto/atividade "Manutenção e Desenvolvimento da Educação Integral – ETI/FUNDEB".

Importa salientar que os recursos destinados à cobertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes, na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, não acarretando aumento do montante global da despesa autorizada para o exercício financeiro vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21



A medida ora proposta permitirá ao Município atender adequadamente às exigências legais e operacionais relativas aos recursos da Educação Integral, assegurando maior eficiência na gestão orçamentária, transparência na execução das despesas e conformidade com as orientações dos órgãos responsáveis pela coordenação e fiscalização da política educacional.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

Samuel Kesley Ribeiro de
Souza:00842104356

Assinado de forma digital por Samuel
Kesley Ribeiro de Souza:00842104356
Dados: 2026.06.24 11:33:57 -03'00'

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Ofício n.º 031/2026/GAP

São Pedro da Água Branca (MA), 24 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

Nesta

Prezado Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, para inclusão de ação destinada à Educação Integral no âmbito do FUNDEB, e dá outras providências.”** juntamente com a justificativa inclusa.

Reafirmarmos os votos de estima por Vossa Excelência e demais Nobres Edis.

Atenciosamente,

Samuel Kesley Ribeiro
de Souza:00842104356

Assinado de forma digital por Samuel
Kesley Ribeiro de Souza:00842104356
Dados: 2026.06.24 12:00:39 -03'00'

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal